



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0605/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800002052294

RESOLVE:

Art. 1º Retornar para a folha de pagamento da Polícia Militar os servidores abaixo nominados:

I - Ten Cel PM 24.323 **Delso do Prado Mesquita Júnior**, CPF n. 508.490.421-00;

II - 1º Ten PM 33.378 **Rodrigo Telles de Queiroz**, CPF n. 001.123.151-35;

III - 1º Sgt PM 30.112 **Sérgio Gonçalves de Oliveira**, CPF n. 446.092.482-04;

IV - 2º Sgt PM 22.123 **Miguel Pereira do Nascimento**, CPF n. 450.819.131-20;

V - 3º Sgt PM 32.856 **Raniela da Assunção Rosa**, CPF n. 004.505.481-98;

VI - Cb PM 30.070 **Wesley da Silva Borges**, CPF n 874.93.701-10.

Art. 2º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento a orientação do Parecer “PA” nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” nº 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado;

Art. 3º Determinar o envio desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia aos 31 dias do mês de julho de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO**, em 31/07/2018, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3445460** e o código CRC **7B928C4D**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800002052294



SEI 3445460